CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CODEMA)
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG
Rua: Raul Soares, 209 – Centro – CEP: 35.860-000

OF. 012/2017/CODEMA/CMD
Ref.: Solicita manifestação da FEAM a respeito dos processos minerários de titularidade da Anglo American, n. 830.359/2004 e n. 832.979/2002.

Conceição do Mato Dentro, 27 de julho de 2017.

Prezado Senhor Rodrigo de Melo Teixeira
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

O CODEMA (Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente) de Conceição do Mato Dentro, vem solicitar manifestação da FEAM a respeito dos processos minerários de titularidade da *Anglo American*, n. 830.359/2004 e n. 832.979/2002.

Tal pedido se justifica haja vista a **Audiência Pública realizada no dia 20 de julho de 2017** referente à fase de licenciamento ambiental (Licença Prévia + Licença de Instalação) da terceira etapa do Projeto Minas-Rio, da Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A., desenvolvido no território do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, que contempla os supracitados processos minerários.

Em relação à Audiência Pública em questão, a DN 012/1994 estabelece:

Art. 8º - Todos os documentos apresentados à mesa, mediante protocolo, serão anexados, para exame, ao processo técnico-administrativo de licenciamento em análise na Fundação Estadual do Meio Ambiente, devendo ser citados no relatório-síntese da Audiência Pública.

§ 2º - Os interessados poderão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de realização da Audiência Pública, apresentar documentos relativos ao assunto objeto da Audiência, a serem entregues no protocolo da FEAM ou através de carta registrada.

Ao ter acesso aos estudos ambientais apresentados pela mineradora, no bojo do processo de licenciamento ambiental atualmente em trâmite no Estado de Minas Gerais (SEMD-SUPRAM Jequitinhonha), o CODEMA verificou alteração substancial da descrição do método de explotação do minério de ferro/sequenciamento de lavra

descrita em estudos ambientais anteriores, que subsidiaram a concessão da licença prévia do empreendimento em 2008.

Considerando que a atual descrição altera de forma consistente a forma de ocupação da superfície do território municipal e sendo certo que os impactos avaliados para a concessão das licenças ambientais anteriores não serão os mesmos, caso a empresa realmente altere a explotação de minério de ferro/sequenciamento de lavra a partir da operação da fase 03 do seu empreendimento, resta fartamente comprovado o interesse do Município na manifestação da FEAM a respeito das referidas alterações.

Visando consolidar o conhecimento sobre os questionamentos ora encaminhados, em reunião realizada em 26/07/2017, foi realizada análise do histórico do licenciamento acompanhado por este Conselho que conduziu a presente etapa em pauta, sendo relevantes os seguintes fatos em sua devida cronologia:

Em sua proposta inicial, o empreendimento Minas-Rio, então ainda de propriedade do Grupo EBX com a denominação MMX apresentou estudos para a implantação da lavra com projeto de extração minerária compreendendo no município de Conceição do Mato Denrtro, área de intervenção ocupando cerca de 13 km lineares compostos por uma cava contínua por toda extensão da operação prevista (aproximadamente 10 km), pilha de estéril de grandes proporções (mais de 900 hectares e mais de 290 metros de elevação) e barragem de rejeitos que atingiria também grandes dimensões (aproximadamente 2.000 hectares) com barramento de até 80 metros em seu derradeiro alteamento.

A avaliação conjunta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Mato Dentro, do CODEMA e de entidades da comunidade do município, apoiada pelos técnicos da FEAM incumbida de avaliar o projeto, bem como de consultores independentes convidados a opinar, subsidiariamente concluiu liminarmente que o modelo proposto não atendia as premissas necessárias à viabilidade ambiental do empreendimento. O razoamento se embasou em paradigmas fundamentais como:

- O relevo característico do Espinhaço com talvegues de elevada declividade e solos de baixa resiliência com elevado risco de carreamento dos sedimentos e alta possibilidade de assoreamento dos cursos d'água;

- A relevância das áreas de recarga de composição da bacia hidrográfica com recursos hídricos de alta qualidade responsável pelo abastecimento de milhões de usuários a jusante;

- Os ecossistemas da classe especial incluídos na Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço – RBSE contendo biodiversidade única, rara e ameaçada que seriam afetadas pela grande cadeia de impactos sinérgicos e cumulativos gerados pela grande intervenção resultante do modelo proposto;

- Os impactos socioambientais com graves consequências econômicas para as populações da AID e AII submetidas ainda a riscos desnecessários,

continuados decorrentes das estruturas instáveis dependentes de constante manutenção.

Tendo em vista estas evidências e com a concordância tácita da equipe técnica do empreendedor, em aproximadamente 12 meses, os estudos foram refeitos em iniciativa pioneira contando com a participação ativa além da empresa consultora, de membros desse Conselho, técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em avaliação conjunta em reuniões com as equipes da FEAM que resultou nos estudos com a forma final do projeto com a conformação da cava bem como da disposição dos rejeitos no documento protocolado para ser licenciado. No volume I a pagina 226 do EIA apresentado encontra-se a descrição do modelo encontrado para atender aos parâmetros de sustentabilidade acordado:

"2.2.2.3 - Pilhas de Estéril - Itapanhoacanga e Serra do Sapo-Ferrugem

Nos locais onde serão dispostas as pilhas de estéril, tanto de Itapanhoacanga quanto da Serra do Sapo prevê-se a limpeza e remoção do solo orgânico, caso existente, e será estocado para posterior utilização na revegetação das áreas degradadas. Esta remoção será realizada por tratores de esteiras.

O material considerado estéril terá seu desmonte conforme plano de fogo controlado sendo então carregado em caminhões basculante fora de estrada para sua disposição controlada em pilhas com conformação executada por tratores de esteira.

Para o seqüenciamento da deposição de estéril, a MMX adotará a disposição em pilhas localizadas próximas aos limites das cavas da Serra do Sapo e Itapanhoacanga. Com o desenvolvimento das atividades de lavra pretende-se iniciar a deposição de material estéril dentro dos limites do pit de lavra assim que se tenha atingido a exaustão de reserva de minério em uma primeira área dentro dos limites da cava. O tempo para início de deposição de estéril para dentro dos limites de cada um das minas são:

- *Mina Serra do Sapo:a partir do 4ª ano de extração.*
- *Mina Itapanhoacanga Norte e Sul: a partir do 4° ano de início de extração.*

Sendo assim pretende-se depositar estéril em pilha externa à mina e logo que se tenha espaço dentro do cava o estéril será disposto dentro da própria área de lavra. A figura 2.1 - plano diretor do empreendimento - apresenta os limites finais e as diversas localizações das pilhas de estéril da Serra do Sapo e Itapanhoacanga, enquanto a figura 2.15 ilustra a geometria proposta da pilha."

Este EIA, em 11/12/2008, foi submetido a análise da URC/COPAM Jequitinhonha, de sua viabilidade prévia e após detido exame do Conselho, obteve a LP, contendo, entretanto, 82 condicionantes dada a diversidade e gravidade dos impactos avaliados.

Tais premissas se confirmariam, haja visto o prolongado processo de licenciamento das etapas subsequentes como as questionadas LI – Fase 1 e LI- Fase 2, e a tardia LO obtida após seguidas interpelações por descumprimento de condicionantes

das mais de 200 acumuladas dentro do processo. A Licença de Operação deliberada em 02/10/2015 concede ao empreendimento licença para operar pelo período de 5 anos.

Entretanto, o empreendedor, de pronto, no mesmo outubro de 2015 solicita processo de LI concomitante a LP, licença do que denomina otimização da mina e novamente em 11/11/2015 surpreende, em sua linha de inovação de nomenclatura, com nova solicitação LP, concomitante com LI para " Continuidade Operacional " do Projeto Minas-Rio.

Neste novo pedido, nos estudos apresentados observamos:

Cavas contínuas perfazendo quase 5 km de extensão que somadas ao compreendido na chamada otimização e a LO da primeira etapa totalizarão mais de 8 km. Cavas estas parcialmente exploradas pela assumida incapacidade do empreendedor de exaurir o minério compacto contido no leito do jazimento, contrariando o proposto no plano de aproveitamento original.

Por esta incapacidade de extração, o sequenciamento proposto com a deposição do estéril subsequente nas cavas anteriores não poderá ser efetuado gerando a necessidade de novas pilhas ao longo da explotação.

Em decorrência observam-se grandes pilhas de estéril ocupando extensas áreas com os já conhecidos efeitos degradadores e potenciais impactos de longa duração.

Pelo enunciado descrito, pode-se concluir que o atual modelo adotado volta ao seu molde arcaico que originalmente foi rejeitado, com as características inadequadas que se procurou corrigir para garantir sua prévia viabilidade.

Dessa forma, inquirimos a esta Instituição:

1. Os presentes estudos seguem as mesmas características de extração mineral, disposição de estruturas, produção e controle de impactos da proposta aprovada em LP em 11/12/2008?

2. Se seguem a mesma proposta licenciada na LP não devem obedecer às mesmas operações previstas que lhe garantem a viabilidade ambiental?

3. Se obedecem a nova modelagem com características e impactos diversos aos referentes a proposta anterior não caberiam estudos mais detalhados, não sendo adequado a situação prevista de análise de LI concomitante com a LP? Não caberia inclusive a elaboração do EIV – Condicionante da LO que já deveria ter sido cumprida para subsidiar análises indispensáveis a melhor compreensão dos novos impactos?

Cumpre observar que os P.A.E.s apresentados ao DNPM (conhecidos como os progenitores dos processos minerários) serão elucidativos para esclarecer as imprevisíveis e inusitadas mudanças solicitadas pelo empreendedor no decorrer desse licenciamento.

Atenciosamente,

Filipe Generoso Brandão Murta Gaeta
Presidente do CODEMA

Dayse Mariano de Paula
Conselheira (Associação Comunitária)

Haécio Flávio de Souza Lages
Conselheiro (OAB)

Carlos Eduardo Teixeira Nery
Conselheiro (ONG)

Carlos Frederico Caldeira de Abreu
Conselheiro (EMATER)

Rejane Ottoni Santa Bárbara
Conselheira (Poder Público)

Danielle de Queiroz Silva
Conselheira (Poder Público)

Clésia Santos Carvalho
Conselheira (Poder Público)

Diva Lúcia Tadeu da Cunha
Conselheira (Poder Público)